

GESTÃO DE POLÍTICAS E O DEBATE NA CONCEPÇÃO DEMOCRÁTICO-POPULAR

Cristiane Ferrari Canez Machado¹ & Tânia Regina Krüger²

RESUMO

O texto tem como objetivo realizar um debate acerca da gestão democrática nas políticas sociais. Para tal exercício, elenca primeiramente os elementos que compõe a gestão pública no Estado brasileiro, conceituando e analisando sua trajetória. Na sequência, esse trabalho problematiza a participação institucional nas políticas sociais em sua concepção democrático-popular, especialmente com a emergência de espaços institucionalizados de participação, mais especificamente os conselhos de direitos e políticas sociais, que assinalam uma nova dinâmica no modelo de gestão das políticas sociais.

Palavras – chave: Participação. Políticas sociais. Gestão participativa. Democracia.

ABSTRACT

This text aims to hold a debate about democratic management in social policies. For this exercise, the elements that make up public management in the Brazilian State are first listed, conceptualizing and analyzing its trajectory. Subsequently, this work problematizes institutional participation in social policies in its democratic-popular conception, especially with the emergence of institutionalized spaces of participation, more specifically the councils of rights and social policies, which signal a new dynamic in the management model of Social policies.

Keywords: Participation. Social policies. Participatory management. Democracy.

²Universidade Federal de Santa Catarina, Doutora em Serviço Social, tania.kruger@ufsc.br













¹Universidade Federal de Santa Catarina, Doutoranda em Serviço Social pela UFSC, cristianecanez@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

A participação em colegiados institucionalizados emergiu como uma combinação de interesses ideológicos e programáticos, vinculados a bases políticas dos movimentos sociais, de sindicatos, de partidos de esquerda e sustentando compromisso com políticas redistributivas e a democratização do Estado. Essa participação concedeu a sociedade o direito de integrar o processo de formulação, deliberação, controle e análise das políticas sociais nas três esferas de governo. A Constituinte assinalou ainda a redefinição do modelo de gestão das políticas sociais, abrindo o leque da participação da sociedade através de instituições participativas. Com essa regulamentação o princípio da participação, passou a se concretizar por meio de conselhos e conferências de direitos e políticas sociais nas três esferas de governo de composição colegiada, caráter paritário e deliberativo, com atuação na elaboração, deliberação, avaliação e fiscalização das políticas sociais, tendo como base a descentralização.

Os mais de trinta anos de Constituinte não se definiram em um processo linear da gestão das políticas e participação institucional, mas atualmente integram de fato o organograma da gestão pública ao longo do território nacional com os colegiados deliberativos. Com isso, esses espaços participativos, apesar de suas potencialidades no campo democrático, também são perpassados por contradições e uma série de disputas de interesses, já que podem se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento da representação dos interesses coletivos. Eles emergiram como um novo modelo no processo de gestão democrática das políticas sociais e ainda que representem um avanço democrático, têm potencial naturalmente limitado, já que são espaços do executivo.

O que entendemos por participação nas políticas sociais pode ser denominado como uma possibilidade de intervenção da sociedade nas decisões governamentais de modo a exercer influência sobre essas respectivas decisões. Entretanto, essa participação, que não é isenta de contradições, deve ser direcionada para uma perspectiva de democracia progressista e independentemente















do espaço que irá se realizar, é necessário que tenha este propósito. Do ponto de vista da gestão, entendemos que uma gestão participativa deve incorporar os interesses e demandas das classes subalternas, reconhecendo as necessidades dos grupos sociais que são historicamente excluídos das decisões sobre a administração pública. Com isso, é fundamental que a gestão democrática e a participação direcionem suas pautas aos princípios da radicalização da democracia, da socialização da riqueza e do poder político e a universalidade do acesso aos serviços públicos estatais.

É nesse sentido que este texto se apresenta. Primeiro traz elementos que caracterizam a gestão pública no Estado brasileiro. Na sequência, problematiza a participação institucional em sua concepção democrático-popular, especialmente a partir da emergência de espaços institucionalizados de participação, mais especificamente os conselhos.

2. GESTÃO PÚBLICA: CONCEITOS E TENDÊNCIAS

Primeiramente, para entender o processo que perpassa a gestão democrática das políticas sociais, é necessário entender e conceituar o que é gestão. Falar nessa terminologia, remete a interligá-la diretamente a máquina pública do Estado. Para Paula (2012), a gestão pública representa:

A atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para assegurar os interesses coletivos e, subjetivamente, como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado. Sob o aspecto operacional, há um quase consenso em afirmar que a administração pública é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico dos serviços próprios do Estado, em benefício da coletividade. (PAULA, 2012, p.142).

Conforme Paula (2012, p.142), essas definições "circunscrevem a formulação jurídica do sentido da administração/gestão pública", considerando o fato de que o campo da administração pública tem como pressupostos questões formais, políticas e ideológicas, que direcionam interesses que se refletem na operação de serviços públicos. Com isso, a gestão traz consigo a questão da responsabilidade, sendo o gestor o responsável por organizar, aferir e gerenciar a coisa pública. Entendemos que a gestão pública é orientada, além de ter como base a legislação vigente. Já













com relação à burocracia, a mesma é perpassada por uma instância racional e legal, tendo em vista que uma ação burocrática tem como substrato o formalismo e a impessoalidade.

De acordo com Offe (1984, p.217), o processo que envolve a estrutura básica da administração pública é composto pela hierarquia e também pela divisão do trabalho. Com isso, a administração burocrática é a forma de organização social "que não pode tematizar suas próprias premissas. É nisso que se baseia também a divisão rígida entre administração e política, prevista no tipo ideal burocrático". Dessa forma, para o autor temos a existência de um critério de racionalidade que envolve a gestão, sendo esse critério sempre uma ação planejada.

Partindo desses pressupostos, a configuração que se instaurou no país a partir dos anos de 1990 não proporcionou a universalização de direitos. O projeto neoliberal foi responsável pela "reorganização da burocracia pública, buscando centralizar as decisões e o controle burocrático, enfraquecer os quadros permanentes e permitir a manutenção da sua imbricação com o patrimonialismo" (FILHO, 2006, p.361). Essa possibilidade acabou por não se concretizar e o que foi implementado foi um processo de desestruturação de direitos com contrarreformas, que acabou por induzir o mínimo para o social e o máximo para o capital.

A administração pública desenvolveu-se no país com o atrelamento entre burocracia e patrimonialismo, sendo perpassada por dois elementos. O primeiro deles refere-se "ao projeto de implantação e expansão das relações capitalistas no país, do início da industrialização até a atual fase de transnacionalização radical da economia nacional". Já o segundo diz respeito "a estrutura de dominação constituída para desenvolver os projetos de expansão capitalista, que sempre fora baseada num pacto conservador que congregava a burguesia nacional e os setores tradicionais da sociedade". (FILHO, 2006, p.362).

O projeto de expansão do capitalismo brasileiro e o pacto conservador de dominação que o conduziu não propiciaram a construção das duas condições necessárias para desenvolver uma proposta de universalização e aprofundamento de direitos: um Estado forte do ponto de vista social e uma ordem administrativa fundada numa estrutura burocrática racional-legal, que garantisse o mérito, a impessoalidade e o











CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

desenvolvimento de regras e normas formais para a intervenção estatal. (FILHO, 2006, p.363).

Nessa perspectiva, analisando o papel do Estado a partir da concepção liberal que contempla a gestão pública, destacamos que o mesmo constitui-se enquanto um Estado mínimo, o que representa a redução do Estado social e tem como pressuposto subordinar os interesses da coletividade aos interesses privados, diferenciando-se dos preceitos de um Estado democrático, que tem como pauta o princípio da publicidade e do poder visível. Na modalidade neoliberal, o Estado tende a cumprir funções econômicas em estreita relação com a reprodução do capital, e esse processo, que envolve a reprodução do capital, dirige-se diretamente aos projetos e interesses das classes dominantes estabelecendo alianças no bloco de poder para com as classes dominadas. Desse modo, sua forma de intervir nas relações sociais está intrincada aos interesses hegemônicos do capital. "Em suma, o papel do Estado na reprodução do capital exige políticas econômicas e formas de intervenção diferentes de acordo com o padrão concreto de reprodução do capital" (OSÓRIO, 2019, p. 82). Tal processo alia-se à centralização do poder político no Estado que cria relações com capacidade de se projetarem sobre todas as novas dimensões da vida social na atualidade.

A crise do Welfare State Keynesiano a partir dos anos de 1970 proporcionou a introdução da lógica do mercado nos domínios públicos e a "necessidade de mudar a função do Estado, de provedor a comprador de serviços" (SANTANA; SOUZA, 2012, p.193). Além disso, também partiu da exigência de conformação de um novo corpo ideopolítico, que "se centra em duas balizas principais, as mesmas que passam a orientar a onda reformista, nos marcos do capitalismo, dos anos subsequentes" (SANTANA; SOUZA, 2012, p.193). Sendo assim, a primeira baliza passa a ser a relação entre os custos e benefícios da gestão estatal e a segunda, o aumento das demandas por participação e democratização na gestão pública, algo que acentua a tensão histórica entre burocracia e democracia.

Partindo-se dessas questões, o processo que envolveu a democratização do Estado brasileiro teve como um de seus principais objetivos estruturar













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

burocraticamente a máquina estatal e "abrir espaço para a influência das classes subalternas e suas organizações", além de instituir o que podemos chamar de Estado de Bem Estar no Brasil. Entretanto, o que ocorreu foi que a tarefa, por um lado, passou a ser a preservação da estrutura de um Estado forte e por outro se manteve a luta contínua "pela estruturação de uma ordem administrativa de corte racional legal, permeada por instrumento de democratização e transparência das ações do governo e da administração pública". (FILHO, 2006, p. 369). Entendemos assim, que uma gestão democrática ou gestão participativa, constitui-se no exercício de chamar a população a participar das decisões em conjunto com o sistema estatal. Essas decisões devem buscar privilegiar a efetivação e universalização de direitos e para que prevaleça um modelo de gestão engajado na efetivação e universalização de direitos sociais, é preciso que o Estado se coloque como um interventor direto aos interesses da sociedade e em concomitância esteja aliado a uma estrutura administrativa racional-legal.

Apesar das adversidades, as propostas de administração democrática que se apresentam na atualidade, necessitam fortalecer os movimentos que tentam romper com o pacto de dominação. Essas propostas devem buscar fortalecer o Estado e a burocracia, tendo em vista que os mesmos contribuem, "no plano imediato, para melhorar a gestão e implementação de ações voltadas para o atendimento das necessidades das camadas populares, e, no mediato, reforça um movimento contrahegemônico para reversão do projeto e do pacto vigentes" (FILHO, 2006, p.370).

Tanto o Estado quanto a burocracia são instrumentos fundamentais para viabilizar o sistema capitalista e manter o sistema de desigualdade. Em contraponto "a universalidade, ou melhor, a ampliação das condições de vida das classes populares é uma dimensão funcional e contraditória para a realização dessa finalidade primária" (FILHO, 2006, p.371). Para o autor devem ser pensadas alternativas de gestão pública que busquem aprofundar e universalizar direitos, com a construção e viabilização de um Estado nesses termos, sendo que, para isso, é fundamental a construção de uma hegemonia orientada nessa mesma direção.











É fundamental, simultaneamente, propor o aprofundamento de mecanismos de democratização da burocracia para viabilizar maior controle social e público, como forma de propiciar transparência e possibilitar maior participação das classes subalternas na definição e acompanhamento das políticas públicas. (FILHO, 2006, p.379).

Vinculada aos interesses patrimonialistas que exerceram e ainda exercem influência significativa, a administração pública, com sua extensa trajetória, sempre buscou privilegiar os interesses da classe burguesa, fortalecendo o sistema estatal e negligenciando a classe trabalhadora de direitos, algo que não se modificou com o passar dos anos, prevalecendo essa cultura de autoritarismo e subordinação. Nessa perspectiva, para Raichelis (2007), os conselhos de direitos e políticas sociais se constituem como importantes instrumentos de publicização das políticas sociais, tendo em vista o fato de transferirem parcelas de poder do Estado para a sociedade organizada, conforme veremos adiante.

Esse debate que compõe a gestão pública democrática nas políticas sociais estabelece ainda uma relação intrínseca com o tema da democracia, principalmente porque a democracia tem conexão direta com a luta política concreta, tendo como princípio fundante a soberania popular. Entretanto, apesar de a democracia ser um regime político dentro da ordem burguesa, ela ainda assim se constitui em uma arena de possibilidades e disputas. Além disso, o aumento de demandas por democracia e participação na gestão pública passa a exigir uma maior complexidade decisória. (SANTANA; SOUZA, 2012, p.193).

3. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS SOCIAIS

A partir da exposição desses elementos que comportam a trajetória da gestão pública no Estado brasileiro, destacamos que foi no acúmulo das lutas políticas-organizativas dos trabalhadores que o direito a participação nas políticas sociais foi sendo reconhecido legalmente, passando a representar uma modernização política que pode se vincular a democracia popular, tendo em vista que os direitos sociais têm como diretriz e princípio a participação da sociedade.











ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA LASSE DE LUKÁCS

O processo que envolveu o movimento de redemocratização travou uma luta pelo direito à participação popular nas decisões sobre as políticas sociais, luta para que as necessidades e reivindicações do povo fossem ouvidas e atendidas pelo Estado. O meio de se atender a essa reivindicação foi pela institucionalização. A proposta de uma participação democrática, que foi escrita na sociedade brasileira através de movimentos progressistas torna-se um parâmetro legal, trazendo uma nova lógica para o campo da gestão pública. É ainda no mesmo período, que a redemocratização do Estado se condensa com a necessidade de um processo de democratização e redefinição do modelo de gestão das políticas. (RAICHELIS, 2007).

A Constituinte trouxe em seu bojo que todos os direitos devem ser colocados em patamar de igualdade. É a partir desse processo de formalização política que a participação passa a constituir-se como um direito, representando uma garantia constitucional na qual a sociedade integra nos espaços institucionalizados, o processo de formulação, controle e análise das políticas sociais. Entretanto, apesar desse processo de inovação democrática, esse documento não conseguiu alterar a programática neoliberal e nem a estrutura centralizada que rege a institucionalidade das políticas sociais herdadas do regime militar. (ARRETCHE, 2004).

Em uma leitura da influência das agências internacionais³ na origem dos conselhos, Ribeiro e Raichelis (2012, p.62) destacam que a concepção de participação dessas agências não estava em consonância com a perspectiva democrática das lutas que deram origem aos conselhos no Brasil. Ou seja, enquanto no Brasil havia uma pressão de movimentos por novos espaços de participação da sociedade nos assuntos de interesse público e sua respectiva institucionalização, "as agências internacionais introduziam no país os pressupostos da agenda liberal, onde a participação é acionada na direção contrária". Além disso,o processo de chamar a população a tomar parte da construção das políticas públicas também é necessário à reprodução do sistema capitalista.

³ De acordo com Ribeiro e Raichelis (2012, p.50), "as agências internacionais são constituídas com base nos acordos estabelecidos entre os vários governos que as compõem e estabelecem em comum as definições de missão, regras de atuação e origem de recursos financeiros".



PROMOÇÃO











CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

A participação significou o envolvimento da mão de obra na construção de infraestrutura e equipamentos públicos entre as décadas de 1950 até meados da de 1970. Em seguida, ganhou formatos institucionais e alguma responsabilidade na prestação de servicos e, no final da década de 1980, é explicitamente convocada a compartilhar e mesmo assumir diretamente a execução de serviços e políticas públicas. (RIBEIRO; RAICHELIS, 2012, p.64).

Foi no documento constitucional que se definiram as instâncias participativas institucionalizadas. Porém, apesar da Constituinte reconhecer o princípio da participação, as leis específicas de cada política social é que indicaram que essa participação se viabilizaria por meio desses colegiados. Esses colegiados que atuam tendo como base a descentralização político-administrativa são considerados nos debates políticos e na literatura da área, expressão do nosso avanço democrático, tendo em vista contribuírem para o debate e interiorização das respectivas políticas.

Os conselhos surgem como um novo modelo de gestão democrática das políticas sociais, englobando a atuação dos mais diversos sujeitos, no processo que envolve deliberação, gestão, fiscalização e controle dessas políticas. Esses espaços representam um lócus no qual sociedade civil e órgão gestor dividem a responsabilidade sobre as decisões a serem tomadas referentes às políticas sociais. Os conselhos permitiram certa ampliação do Estado nos termos gramscianos. Por essa perspectiva, o consenso se mantém através da correlação de forças que atravessa a sociedade, que é sempre menos favorável às classes subalternizadas.

Nos conselhos também prevalecem limites e contradições e apesar de apresentar pontos favoráveis para a democracia, também são perpassados por contradições e disputas de interesses, já que podem se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento da representação dos interesses coletivos, com decisões que emperram no burocratismo. Apesar de se identificarem enquanto "espaços de alargamento das fronteiras tradicionais do Estado para segmentos antes excluídos de qualquer participação no espaço de decisão das políticas sociais, também se verifica que os mesmos estão reproduzindo elementos tradicionais de nossa cultura política". (MACHADO; KRÜGER, 2019, p.464).













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Essas instituições de composição social heterogênea e mesclam ganhos e limites quando se analisa a partir de referências democrático-popular. Eles também são responsáveis por definir o que é prioridade no processo que envolve a implementação de recursos públicos e apesar dos avanços proporcionados, ainda são espaços onde prevalece a burocracia. As decisões que são tomadas nos conselhos atendem mais a interesses particularistas do que coletivos, até porque do modo como ocorre a partilha de recursos, a desigualdade acaba por se reproduzir.

Essa participação também foi concebida na perspectiva do controle social, como instrumento de controle democrático, no sentido dos setores organizados na sociedade participarem desde o processo de formulação (planos, programas, projetos) até o acompanhamento da execução e definição de recursos, de forma que estes atendam aos interesses coletivos. Nesse sentido, implica o controle social sobre o fundo público, que reflete um conjunto de contribuição dos cidadãos e compõe o orçamento estatal. (BRAVO; CORREIA, 2012)

A participação que se estabelece nos limites da burocracia estatal, envolve diversos atores que historicamente se constituíram como sujeitos excluídos da gestão e isentos de poder de decisão sobre a administração pública. Com isso, o desafio das últimas décadas tem sido alterar as bases da nossa cultura política de gestão pública tradicional e construir uma nova que se sustente em bases democrático-populares, na gestão das políticas sociais. Para Krüger (2017, p. 77) "as ações de um governo afetam todos os membros de uma sociedade; portanto, em um Estado Democrático, todos os membros desta sociedade têm o direito de exercer influência sobre o governo, isto é, participar na tomada de decisões".

Uma gestão democrática deve incorporar demandas da classe trabalhadora desde o planejamento até a execução e avaliação das políticas, já que a mesma cumpre uma finalidade pública de forma a atender necessidades das classes populares O sentido da gestão pública democrática se coloca como "uma passagem obrigatória para a renovação dos discursos a respeito da democracia, do Estado e da gestão pública". Além disso, uma gestão participativa deve ter como aparato um













Estado mais aberto à dinâmica social, mais democrático, ou seja, um "Estado que seja um parâmetro de sentido para os interesses, um recurso ético-político de fortalecimento e de organização da sociedade civil". (NOGUEIRA, 2005, p.121).

Essa participação institucionalizada, que proporcionou a redefinição da relação entre o Estado e a sociedade civil na dinâmica de gestão das políticas sociais, deveria ter proporcionado mudanças na gestão das políticas públicas e sociais pelo Estado, promovendo o distanciamento de raízes autoritárias e centralizados na gestão. Entretanto, o caráter deliberativo e fiscalizador dos espaços institucionais e participativos está ganhando um sentido de parceria, de espaço de consulta, de colaboração, de ouvidoria. Tornaram-se mais burocráticos, especialmente na questão orçamentária e com pautas setorializadas e imediatas, reduzindo seu caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo. Essas pautas têm se tornado cada vez mais setoriais e locais, direcionadas e não coletivas, fazendo com que o caráter de pactuação, consenso e justiça social acabe sendo substituído.

Cada vez mais, a participação tem assumido um caráter mais amplo, apresentando através de instituições, práticas que apresentam um sentido de parceria, de colaboração e de execução de serviço, fragilizando o caráter propositivo e deliberativo desses colegiados. Priorizam pautas e discussões setorializadas com demandas individuais, fazendo predominar o caráter de parceria em substituição do direito social a serviços públicos universais, com gestão, execução e financiamento estatal, tornando esses colegiados mais burocráticos, especialmente nas pautas que disputam a direção política e econômica das políticas sociais estatais.

As práticas que envolvem os conselhos vêm sendo cada vez mais desconstruídas, dificultando a ampliação da participação popular mediante seu enxugamento e sua redução drástica. Para além de uma retórica de democracia de mercado, nada há mais indesejável e ameaçador para quem não tem algum interesse na democracia e na justiça social do que a convivência forçada com organismos que facilitam a ampliação da participação popular. (PEREIRA, 2020).













4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto teve como objetivo compreender os processos que envolvem a gestão democrática nas políticas sociais, especialmente a partir da Constituinte e emergência de colegiados deliberativos. Para tal exercício, trouxe elementos que caracterizam a gestão pública, conceituando sua trajetória no Brasil. Além disso, o texto problematizou a participação institucional, com indicações a partir da emergência dos conselhos e o papel de uma gestão democrática e participativa no tensionamento que envolve o novo caráter que a participação tem assumido.

Os conselhos infelizmente não conseguirem promover a socialização do poder de decisão política, entretanto, não podemos menosprezar os ganhos políticos e democráticos que ocorreram no âmbito desses conselhos e gestões que mensalmente se organizam para lidar e responder as pautas dos segmentos de seus integrantes. Embora com suas contradições, ainda temos nesses espaços propostas de organização política que expressam necessidades sociais e a desigualdade no acesso aos serviços públicos no país, ampliando assim as tradicionais fronteiras do executivo.

Nesses colegiados, gestores respondem demandas de diferentes segmentos, assim como precisam pautar suas ações de gestão (planejamento, relatórios, prestação de contas, projetos) para apreciação e deliberação dos conselheiros. A instauração de diferentes conselhos proporcionou a reorganização das gestões, com uma relativa ampliação do Estado. Com isso, a participação não pode ser pensada de forma isolada e sim articulada com o processo de gestão, principalmente pelo fato da luta de classes estar posta no conjunto das relações sociais.

5. REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, 18(2): 17-26, 2004. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/spp/a/yrdb5VzhMD8wyrZDDS6WvvP/?lang=pt&format=pdf. Acesso em 12 abr. 2022.













BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do Controle Social na atualidade. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n°. 109, Cortez Editora, janeiro/março 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100008&Ing=pt&tIng=pt. Acesso em 30 fev. 2022.

FILHO, Rodrigo de Souza. **Estado, burocracia e patrimonialismo no desenvolvimento da administração pública no Brasil**. Tese (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

KRÜGER, Tânia Regina. Organizações Sociais e instrumentos de gestão: o debate no Conselho Estadual de Saúde (CES/SC). **Revista Grifos**, v. 26, p. 76, 2017. Disponível em:

http://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/3675. Acesso em: 27 dez. 2021.

MACHADO, Cristiane Ferrari Canez; KRUGER, Tânia Regina. O sentido da participação para o assistente social representante do gestor nos Conselhos de Assistência Social. **Revista Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 463-482, jan./jun. 2019. Disponível em:

http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/34417. Acesso em: 17 jul. 2021.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um estado para a sociedade civil:** temas éticos e políticos da gestão democrática. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OFFE, Claus. Critérios de racionalidade e problemas funcionais da ação político-administrativa. In: **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1984.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. Estado, gestão pública e elementos condicionantes das metamorfoses na política de assistência social brasileira. In: STUCHI, Carolina Gabas; PAULA, Renato Francisco dos Santos; PAZ, Rosângela Dias Oliveira da (Orgs.). In: **Assistência Social e filantropia:** cenários contemporâneos: inclui a lei 12.435, de 2011, que altera a LOAS: São Paulo: Veras Editora, 2012. – (Coleção coletâneas).

PEREIRA, Camila Potyara. Nova direita, corpocracia e política social. In: **Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política**: transfigurações da política social. 1. ed. – São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.













RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: **Serviço Social e saúde:** Formação e trabalho profissional. 2.ed. São Paulo, Cortez, 2007.

______; RIBEIRO, Natalina. Revisitando as influências das agências internacionais na origem dos Conselhos de Políticas Públicas. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.109, p. 45-67, jan/mar. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/L43VxZPqQjBvDBDKdwtQ4rg/abstract/?lang=pt. Acesso em 22 fev. 2022.

SANTANA, Raimunda Nonata do Nascimento; SOUSA, Salviana de Maria Pastor Santos. Gestão pública e racionalidade administrativa: sobre gestão ambiental urbana no Brasil. In: **Argumentum,** Vitória (ES), v. 4, n.2, p.188--207, jul./dez. 2012. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/3076 . Acesso em 21 fev.2022.









